



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

## BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 74 - 26 de agosto de 2009

**Universidade Federal do ABC****Reitor:**

Prof. Adalberto Fazzio

**Vice-Reitor:**

Prof. Armando Zeferino Milioni

**Chefe de Gabinete:**

Prof. Sidney Jard da Silva

**Pró-Reitor de Graduação:**

Prof. Helio Waldman

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Eduardo de Moraes Gregores

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Alexandre Reily Rocha

**Pró-Reitor de Extensão:**

Prof. Guiou Kobayashi

**Pró-Reitor de Administração:**

Prof. José Carlos Rodrigues

**Pró-Reitor de Planejamento:**

Ricardo Siloto da Silva

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem  
e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Gilberto Martins

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Marcelo Augusto Leigui de Oliveira

**Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Valdecir Marvulle

**Prefeito Universitário:**

Marcos Joel Rúbia

**Procurador:**

Dr. Reginaldo Fracasso

**Secretária Geral:**

Eloisa Helena da Silva Quitério

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Portaria nº 176, de 22 de julho de 2008 - UFABC**

Altera a periodicidade de mensal para semanal, e a forma de inclusão de matérias no Boletim de Serviço a partir de 01 de agosto de 2008.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das áreas emissoras. A inclusão das matérias para publicação deve ser feita em ambiente eletrônico até o último dia útil de cada semana.

Produção e Edição  
**Assessoria de Comunicação e Imprensa**  
4437-8498 / 8542

## SUMÁRIO

### CONSUNI

ATODECISÓRIONº03 .....	05
RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 26 .....	05
SINOPSE.....	12

### GABINETE DA REITORIA

#### PORTARIAS

Nº 357.....	14
Nº 358.....	15
Nº 359.....	15
Nº 360.....	16
Nº 361.....	16
Nº 362.....	16
Nº 363.....	17
Nº 364.....	18
Nº 365.....	18
Nº 366.....	19
Nº 367.....	20
Nº 368.....	20
Nº 369.....	20

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSTITUIÇÕES REMUNERADAS .....	21
REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS .....	22
CANCELAMENTO DE FÉRIAS .....	22

### PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA NORMATIVA Nº 03 .....	23
--------------------------------	----

### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

PORTARIA Nº 008 .....	24
-----------------------	----

### CONSECS

SINOPSE.....	24
--------------	----

### CONSELHO DO CCNH

SINOPSE.....	25
--------------	----

### COMITÊ DE GRADUAÇÃO

SINOPSE.....	27
--------------	----

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional ([www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)).

## CONSUNI

### ATO DECISÓRIO Nº 03 de 20 de agosto de 2009

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e considerando:

- As deliberações ocorridas em sua III sessão extraordinária, realizada em 19 de agosto de 2009;
- A adequação necessária ao Regimento das Eleições para Diretores e Vice-diretores de Centro;

#### DECIDE:

Suspender temporariamente o processo eleitoral até a divulgação do novo calendário.

**ARMANDO MILIONI**

Presidente em exercício do Conselho Universitário UFABC

### Resolução ConsUni nº 26

*Aprova o Regimento Interno do Conselho Universitário da UFABC.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua III sessão ordinária de 2009, realizada em 28 de julho de 2009;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o seu Regimento Interno, conforme disposto no anexo a esta resolução.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 24 de agosto de 2009.

**ADALBERTO FAZZIO**

Presidente

#### ANEXO

#### TÍTULO I

#### DO CONSUNI

Art. 1º O Conselho Universitário (ConsUni) é o órgão máximo deliberativo da Universidade Federal do ABC (UFABC), ao qual competem as decisões para execução da política geral em conformidade com o estabelecido no Estatuto, no Regimento Geral nas normas constantes deste Regimento Interno.

**TÍTULO II  
DO FUNCIONAMENTO****CAPÍTULO I  
DAS SESSÕES DO CONSUNI**

**Art. 2º** O ConsUni reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, mediante convocação pelo seu Presidente, por sua iniciativa própria ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros.

**Parágrafo único:** O calendário anual das sessões ordinárias será elaborado pela Secretaria Geral e ficará sujeito à aprovação do ConsUni.

**Art. 3º** As sessões serão convocadas com a antecedência mínima de quarenta e oito horas, em documento enviado pelo Presidente do ConsUni, por sua própria iniciativa, ou por solicitação da maioria absoluta dos seus membros, mediante indicação da pauta de assuntos a serem considerados na sessão.

**Parágrafo único.** A antecedência de quarenta e oito horas poderá ser abreviada e a indicação da pauta poderá ser omitida, quando ocorrerem motivos excepcionais a serem justificados no documento de convocação ou no início da sessão, desde que a justificativa seja aceita pela maioria dos membros do ConsUni.

**Art. 4º** O ConsUni reunir-se-á com a presença da maioria dos seus membros, deliberando pelo voto da maioria dos presentes, salvo nos casos especiais previstos no Estatuto ou no Regimento Geral.

**Art. 5º** O comparecimento dos membros do ConsUni às sessões é obrigatório e tem preferência sobre qualquer outra atividade universitária, salvo situações excepcionais a critério do ConsUni.

**§ 1º** A presença dos Conselheiros será consignada, antes do início dos trabalhos, mediante assinatura no Livro de Registro de Presença do ConsUni.

**§ 2º** A ausência de representante eleito do ConsUni, titular e suplente, a três sessões consecutivas ou a quatro alternadas, ao longo de um mesmo ano, sem justificativa, implicará perda do mandato.

**Art. 6º** Na falta ou impedimento do Presidente do ConsUni e do seu substituto legal, a Presidência da Mesa será exercida pelo mais antigo no magistério da UFABC dentre os membros do ConsUni pertencente à categoria docente mais alta.

**Art. 7º** As sessões do ConsUni serão numeradas sequencialmente, com renovação numérica anual.

**Parágrafo único.** As sessões ordinárias e extraordinárias terão numerações independentes, respeitando o caput.

**Art. 8º** As pautas serão compostas pelos seguintes itens: Informes da Reitoria, Informes dos Conselheiros, Ordem do Dia e Expediente.

**§ 1º** Os assuntos encaminhados pela primeira vez ao ConsUni, deverão entrar no Expediente

para discussão e, somente em sessão ordinária subsequente, poderão entrar na Ordem do Dia para votação.

**§ 2º** O Presidente da Mesa poderá alterar a ordem da pauta, desde que haja justificativa e aprovação do ConsUni.

**§ 3º** A deliberação sobre cada assunto constante da Ordem do Dia seguirá as seguintes fases: relatoria, discussão e votação, nos casos constantes ou incluídos na Ordem do Dia.

**§ 4º** Assuntos constantes do Expediente poderão ser incluídos na Ordem do Dia por propositura do Presidente da Mesa ou de, no mínimo, dois Conselheiros, mediante aprovação do ConsUni.

**§ 5º** Os documentos necessários à discussão de assuntos deverão ser, obrigatoriamente, enviados à Secretaria Geral, no prazo máximo de quinze dias antes da sessão, sob pena de o assunto não ser incluído na pauta.

**Art. 9º** As sessões estarão abertas à comunidade universitária.

## SEÇÃO I DA DISCIPLINA DA RELATORIA E DA DISCUSSÃO

**Art. 10.** A Mesa de direção dos trabalhos será composta por um Presidente, por um Vice-presidente e por um Secretário.

**Parágrafo único:** O Secretário deverá ser servidor integrante da Secretaria Geral, previamente designado pelo Presidente do ConsUni.

**Art. 11.** Cada assunto de pauta será apresentado por um ou mais relatores indicados pelo Presidente do ConsUni para cumprir essa tarefa.

**§ 1º** Os relatores indicados não precisam ser membros do ConsUni.

**§ 2º** Na escolha dos relatores o Presidente do ConsUni deverá observar o princípio de evitar que o assunto seja relatado pelo seu autor ou proponente.

**Art. 12.** Ao término do relato, o assunto será colocado em discussão pelo Presidente da Mesa e o Secretário passará a anotar os nomes daqueles que desejam fazer uso da palavra, gerando uma lista de inscrições.

**§ 1º** O Presidente dará a palavra aos solicitantes respeitando a ordem de inscrição na lista de inscrições.

**§ 2º** Quem está de posse da palavra deve ser ouvido com atenção e em silêncio até a sua conclusão, que será informada ao Presidente.

**§ 3º** O tempo máximo de uso da palavra é de três minutos, exceção feita aos casos em que o Presidente conceder, a seu critério e por sua iniciativa, tempo adicional.

**§ 4º** A palavra, com foco exclusivo no assunto em pauta, deve ser usada para:

I. prestar informações e/ou esclarecimentos;

II. fazer uma reflexão ou desenvolver um raciocínio;

III. pedir um esclarecimento, caso em que quem tem a palavra deve dizer a quem pede o esclarecimento. A pessoa solicitada terá então momentaneamente a palavra, com o único propósito de prestar os esclarecimentos solicitados. Ao término do esclarecimento, a palavra

volta a quem a detinha;

**IV.** formular uma proposta.

**V.** ceder o direito de uso a um membro da universidade, dentro das regras estabelecidas neste Regimento.

**Art. 13.** Qualquer membro do ConsUni pode solicitar um aparte a quem tem a palavra, desde que esse aparte se destine a prestar ou pedir esclarecimentos, visando sempre a clareza e a completude do raciocínio de quem tem a palavra.

**§ 1º** Quem tem a palavra pode ou não conceder o aparte e quem o solicitou deve respeitar a decisão de quem tem a palavra.

**§ 2º** Apartes devem ser limitados a um minuto e não devem ser solicitados para oferecer contrapontos ou manifestar discordâncias, para isso há a lista de inscrições.

**§ 3º** Não serão permitidos apartes de apartes.

**§ 4º** Ao término de um aparte, a palavra volta a quem a detinha.

**Art.14.** Questões de ordem podem ser levantadas a qualquer momento e devem ser dirigidas ao Presidente da Mesa nos seguintes casos:

**I.** pela observação do Regimento Geral, por exemplo, solicitando verificação de quorum;

**II.** pela organização dos trabalhos, por exemplo:

**a.** solicitando o fim de conversas paralelas que prejudiquem o acompanhamento da discussão;

**b.** alertando a Mesa de que há confusão quanto à posse da palavra;

**c.** alertando a Mesa para a perda de foco do assunto em pauta;

**d.** solicitando, por motivo justificado, o fim das discussões e a urgência na conclusão do assunto;

**III.** pela manutenção do respeito, por exemplo, no caso de citação pessoal supostamente ofensiva por quem detinha a palavra;

**IV.** em qualquer outra circunstância de ordem acatada pelo Presidente da Mesa.

**Parágrafo único:** A decisão de acatar ou não qualquer questão de ordem cabe unicamente ao Presidente e, à sua decisão, não cabe recurso.

**Art. 15.** Todas as eventuais discordâncias de interpretação referentes às disciplinas da relatoria e da discussão serão arbitradas unicamente pelo Presidente da Mesa.

**Parágrafo único.** Às referidas arbitragens do Presidente, não cabem recursos.

**Art.16.** A Mesa só considerará as propostas encaminhadas quando secundadas por, pelo menos, mais um membro do ConsUni.

**Art.17.** Cabe ao Presidente da Mesa a organização e a ordenação das propostas encaminhadas à Mesa para votação.

**Art.18.** Antes de submeter uma proposta para votação, o Presidente da Mesa ou alguém por ele designado deve enunciar a proposta com clareza e, em seguida, deve consultar o ConsUni a respeito do completo entendimento da proposta que será votada.

**SEÇÃO II  
DO VOTO**

**Art. 19.** O voto, a critério do Presidente da Mesa, poderá ser simbólico, nominal ou secreto.

**§ 1º** No voto simbólico, o Presidente considerará aprovada a matéria na ausência de manifestação em contrário dos Conselheiros.

**§ 2º** No voto nominal, o Presidente solicitará que cada Conselheiro se manifeste e serão registrados em ata o número de votos favoráveis, contrários e abstenções à matéria, podendo qualquer Conselheiro fazer declaração de voto, que será registrada em ata.

**§ 3º** No voto secreto, o Presidente solicitará que cada Conselheiro escreva o seu voto em cédula própria para tal e o deposite em urna específica, sendo contados os votos ao final da votação.

**§ 4º** Se qualquer membro do ConsUni manifestar dúvida sobre o resultado da votação, será procedida sua verificação.

**Art. 20.** Estará impedido de votar o Conselheiro em qualquer assunto de causa própria ou de interesse pessoal seu ou de parente até 2º grau, consangüíneo ou afim, devendo fazer comunicação, nesse sentido, ao Presidente da Mesa antes da votação.

**Art. 21.** Será considerada aprovada a proposta que obtiver manifestação favorável da maioria dos presentes, com direito a voto, salvo nos casos em que o Estatuto ou o Regimento Geral da UFABC exigirem quorum especial.

**Art. 22.** Além do voto como membro, ao Presidente caberá também o voto de qualidade.

**SEÇÃO III  
DAS ATAS**

**Art. 23.** A Secretaria Geral lavrará ata circunstanciada da sessão, fazendo constar:

- I. a natureza da sessão, o dia, a hora, o local de realização e o nome de quem compôs a Mesa;
- II. os nomes dos Conselheiros presentes, bem como os dos que não compareceram, consignando a respeito destes, a circunstância de haverem ou não justificado a ausência;
- III. o resumo dos informes da Reitoria e dos Conselheiros, das apresentações ocorridas na Ordem do Dia, dos resultados das votações e das discussões ocorridas no Expediente;
- IV. as declarações de voto na íntegra, quando solicitadas;
- V. todas as propostas por extenso.

**Art. 24.** No início da sessão, o Presidente da Mesa submeterá ao ConsUni a ata da sessão anterior.

**Parágrafo único:** A ata será considerada aprovada, se não houver pedido de retificação.

**Art. 25.** Retificações ou adendos à ata de uma sessão, quando solicitados pelo Presidente da Mesa ou por Conselheiro, depois de aprovados pelo ConsUni, poderão ser feitos mediante aditamento à ata lida, que será reencaminhada aos Conselheiros posteriormente. Os registros

serão feitos pela Secretaria Geral, no final da ata a que se refere a retificação ou adendo.

**Art. 26.** As gravações das sessões são apenas instrumentos subsidiários da Secretaria Geral para confecção da ata e servirão como documentos comprobatórios para futuras consultas dos Conselheiros.

## CAPÍTULO II ATOS DO CONSUNI

**Art. 27.** As deliberações do ConsUni serão formalizadas mediante atos, sendo cada qual denominado Ato Decisório, Resolução, Parecer, Recomendação ou Moção.

**§ 1º** Ato Decisório é o ato pelo qual o ConsUni emite aprovação sobre assuntos que lhe compete aprovar.

**§ 2º** Resolução é o ato pelo qual o ConsUni fixa normas.

**§ 3º** Parecer é o ato pelo qual o ConsUni se pronuncia sobre qualquer matéria que lhe seja submetida sem ter caráter de fixar normas ou aprovação.

**§ 4º** Recomendação é o ato pelo qual o ConsUni apresenta sugestão a outros órgãos, internos ou externos, no interesse da UFABC.

**§ 5º** Moção é a forma pela qual o ConsUni expressa apoio, congratulações, repúdio, preocupação ou outras manifestações equivalentes, mediante seu registro em ata.

**Art. 28.** As deliberações divulgadas como “Atos do ConsUni” serão assinadas pelo Presidente do ConsUni e expedidas, por escrito, com data e numeração ordinal sequencial para cada modalidade de ato.

**Art. 29.** A expedição, a publicação e a divulgação dos atos do ConsUni serão efetuadas nos meios de comunicação disponíveis na UFABC, vigorando seus efeitos a partir da data da sua publicação.

**Art. 30.** As moções serão submetidas ao ConsUni independentemente de prévia inclusão no Expediente ou na Ordem do Dia.

## CAPÍTULO III DAS PRESIDÊNCIAS DO CONSUNI E DA MESA

**Art. 31.** Compete ao Presidente do ConsUni, além de outras atribuições que lhe são conferidas por este Regimento:

- I. convocar sessões ordinárias e extraordinárias;
- II. presidir as sessões do ConsUni, sempre que estiver presente;
- III. proceder ao juízo de admissibilidade dos processos encaminhados ao ConsUni;
- IV. cumprir e fazer cumprir as decisões do ConsUni;
- V. solicitar a emissão de parecer por qualquer órgão da UFABC, quando se tratar de assunto complexo ou controverso;
- VI. prestar informações, quando solicitado, aos órgãos de controle interno, externo e judicial;
- VII. dar posse aos membros do ConsUni e a seus respectivos suplentes;

- VIII.** expedir correspondência em nome do ConsUni;
- IX.** constituir Comissões Especiais aprovadas pelo ConsUni;
- X.** constituir Comissões Assessoras aprovadas pelo ConsUni;
- XI.** cumprir e fazer cumprir este Regimento;
- XII.** indicar os relatores dos assuntos que serão debatidos pelo ConsUni;
- XIII.** baixar atos das decisões de teor normativo, bem como ofícios para o cumprimento das deliberações;
- XIV.** aprovar a pauta das sessões.

**Art. 32.** Compete ao Presidente da Mesa, além de outras atribuições que lhe são conferidas por este Regimento:

- I.** dirigir as discussões, concedendo a palavra aos Conselheiros, decidindo questões de ordem, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimentos, colocar em votação os assuntos discutidos e anunciar a decisão;
- II.** exercer no ConsUni o direito de voto e, também, o voto de qualidade;
- III.** dirigir os processos de votação;
- IV.** dar posse aos membros do ConsUni e a seus respectivos suplentes;
- V.** cumprir e fazer cumprir este Regimento;
- VI.** rejeitar, de maneira preliminar, as proposições contrárias ao Estatuto e ao Regimento Geral.

#### CAPÍTULO IV DA SECRETARIA DO CONSUNI

**Art. 33.** A Secretaria do ConsUni é exercida pela Secretaria Geral da UFABC, à quem compete:

- I.** coordenar, administrativamente, todos os trabalhos do ConsUni;
- II.** organizar, para aprovação do Presidente do ConsUni, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;
- III.** tomar providências administrativas necessárias à instalação das sessões do ConsUni;
- IV.** receber, examinar, distribuir e expedir a documentação e correspondência do ConsUni;
- V.** encaminhar, à Assessoria de Comunicação da UFABC, o registro de dados e informações deliberadas para fins de divulgação;
- VI.** auxiliar e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Presidente da Mesa em sessão e pelos seus membros;
- VII.** promover a instrução dos processos, fazer cumprir as diligências determinadas pelo ConsUni e encaminhá-las aos interessados, dando ciência dos despachos e decisões proferidos nos respectivos processos;
- VIII.** elaborar sinopses e as atas referentes aos trabalhos das sessões do ConsUni, assim como os atos que serão apreciados e assinados pelo ConsUni;
- IX.** propor o calendário anual das sessões ordinárias para deliberação do ConsUni;
- X.** manter arquivo atualizado e disponível dos atos do ConsUni;
- XI.** encaminhar aos Conselheiros designados relatores, com antecedência mínima de cinco dias úteis, a convocação, a descrição do assunto a ser incluído na pauta da sessão e cópia dos principais documentos que integram cada processo, informando, em cada caso, o gestor responsável pelo fornecimento de esclarecimentos complementares;
- XII.** secretariar as sessões do ConsUni, nos termos do parágrafo único do Art. 10 deste Regimento;
- XIII.** executar os trabalhos necessários à reprodução, divulgação e arquivamento das sinopses e atas;

- XIV.** manter sob sua guarda e responsabilidade os livros e documentos do ConsUni;
- XV.** providenciar, quando solicitado pelo Presidente do ConsUni, a convocação de funcionários e membros de outros órgãos colegiados para as sessões do ConsUni;
- XVI.** encaminhar, quando solicitado, extratos ou transcrição de atas para registro;
- XVII.** prestar informações e documentos, quando solicitados, pelos membros dos demais Conselhos Superiores da UFABC, auditores do Tribunal de Contas da União, da Controladoria Geral da União e Auditoria Interna;
- XVIII.** prover os meios necessários para o funcionamento do ConsUni;
- XIX.** encaminhar a ata aos Conselheiros, com antecedência mínima de quinze dias da sessão ordinária subsequente.

## CAPÍTULO V DOS CONSELHEIROS

**Art. 34.** Compete aos Conselheiros:

- I.** participar das sessões, contribuindo no estudo, nas discussões e na busca de soluções para os problemas em discussão;
- II.** exercer o direito de voto nas tomadas de decisão;
- III.** relatar as matérias que lhe tenham sido encaminhadas pelo Presidente do ConsUni;
- IV.** participar de comissões especiais designadas pelo ConsUni.

## CAPÍTULO VI DA ELEIÇÃO

**Art. 35.** O ConsUni instituirá uma comissão eleitoral para cuidar da eleição dos membros não considerados natos.

**§ 1º** As normas serão elaboradas e submetidas à aprovação do ConsUni.

**§ 2º** A comissão eleitoral será nomeada por Portaria da Reitoria, na qual constarão os nomes dos membros, início e término dos trabalhos.

## TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 36.** Os casos omissos no presente Regimento que não sejam esclarecidos pelo Estatuto ou pelo Regimento Geral serão objeto de deliberação em sessão do ConsUni.

**Art. 37.** Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

## SINOPSE

*Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da II sessão extraordinária do Conselho Universitário (ConsUni), realizada em 11 de agosto, às 9h, na sala de reuniões do 5º andar da Unidade Catequese (UFABC).*

## Comunicados do Reitor:

1. Apresentou o Sr. Rafael Marques, novo membro externo do Conselho, a quem dá as boas vindas, agradecendo sua presença e justifica a ausência do outro representante da comunidade

civil, professor Alaor Chaves;

**2.** Informa que a suspensão das aulas da Graduação, em decorrência da disseminação do vírus AH1N1 no país atendeu à solicitação do Ministério da Saúde;

**3.** Parabeniza o servidor técnico-administrativo, Armando Cesar Franco, pela defesa de sua tese de doutorado na Universidade de São Paulo.

### **Expediente**

#### **1. Relatório de atividades.**

Foram apresentados os relatórios de atividades de 2008, pelas Pró-reitorias de Administração, Pós-graduação, Graduação, Pesquisa, Prefeitura Universitária e Núcleo de Tecnologia da Informação. As demais áreas ficaram à disposição do Conselho para apresentação de suas atividades, conforme constam do documento encaminhado.

#### **2. Proposta Orçamentária para 2010.**

O pró-reitor de planejamento e desenvolvimento institucional relatou as dificuldades ocorridas no processo de encaminhamento do orçamento para 2010 devido ao curto prazo para elaboração de uma proposta alternativa ao limite orçamentário pré-estabelecido. Após muitas discussões com o Ministério da Educação, foi encaminhada a proposta orçamentária de R\$ 70,5 milhões para 2010.

#### **3. Texto base para elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).**

O pró-reitor de planejamento e desenvolvimento institucional relatou breve histórico dos fatores que envolvem o PDI e informou que a última revisão foi realizada pela respectiva pró-reitoria (Propladi), em julho de 2009. Apresentou os elementos básicos que devem constar no documento, de acordo com a legislação vigente. A Propladi irá encaminhar o documento, via email, solicitando às áreas que apresentem as sugestões e alterações, num prazo máximo de 15 dias para que o assunto volte na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária deste Conselho.

#### **4. Criação da Comissão para Assuntos de Natureza Orçamentária e Administrativa (CANOA).**

O pró-reitor de planejamento e desenvolvimento institucional explicou que essa Comissão está prevista no atual Estatuto da UFABC e objetiva assessorar o ConsUni nas questões administrativas e orçamentárias. Após extensas discussões acerca das competências da Comissão, decidiu-se que o assunto irá retornar na Ordem do Dia, contemplando as sugestões debatidas nessa ocasião, em uma próxima sessão ordinária, deste Conselho.

#### **5. Curso de Especialização em Ciência e Tecnologia - Modalidade: EaD/UAB.**

#### **6. Curso de Especialização em Tecnologias e Sistemas de Informação - Modalidade: EaD/UAB.**

O pró-reitor de Extensão apresentou o histórico da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e relatou os 2 projetos da UFABC aprovados no programa, que são os cursos de especialização em Ciência e Tecnologia e em Tecnologias e Sistemas de Informação. Relatou ainda, dados referentes à infraestrutura física, recursos humanos e a alocação de bolsas para docentes. Porém, pelo fato de o assunto já estar em andamento na UFABC e somente, neste momento, apresentado ao ConsUni, alguns dos presentes sentiram-se constrangidos em continuar a discussão. O assunto deverá ser rediscutido em uma próxima sessão deste Conselho.

#### **7. Estatuto da UFABC: versão revisada para encaminhamento ao MEC.**

O vice-reitor apresentou a versão aprovada pelos membros da Comissão de Revisão do Regimento Geral e Estatuto e que espelha a estrutura atual da UFABC. Sugeriu-se que os Conselheiros encaminhem sugestões de destaque para o documento à referida Comissão, via

email, antes da próxima sessão ordinária deste Conselho.

#### **8. Reflexões a respeito de possíveis formatações do colégio eleitoral e das normas regimentais referentes ao processo de escolha do Reitor.**

O vice-reitor consultou os Conselheiros acerca de três questões que surgiram durante a revisão do documento: a) formação do colégio eleitoral de tal forma que possua, no mínimo, 70% de participação do corpo docente; b) requisitos para candidatura; c) inscrições de chapas completas. Após várias discussões e reflexões, principalmente quanto à presença dos servidores pro tempore no colégio eleitoral; a candidatura de docentes externos e a definição quanto à eleição para vice-reitor, decidiu-se que o assunto voltará na Ordem do Dia, da próxima sessão. O vice-reitor, responsável pela redação do documento, comprometeu-se a incluir nele o menor número possível de restrições, deixando ao Conselho a incorporação daquelas que forem sugeridas e julgadas pertinentes.

#### **9. Convocação imediata do candidato vencedor do concurso para Professor Titular de Ética e Filosofia Política (edital 37/2006).**

Assunto retirado de pauta uma vez que o seu encaminhamento ao ConsUni foi considerado juridicamente inadequado.

#### **10. Regimento Interno da Reitoria.**

O pró-reitor de planejamento e desenvolvimento institucional informa que a elaboração do Regimento Interno da Reitoria foi baseada no Regimento Geral e no Estatuto, além de ter contemplado as informações encaminhadas pelas áreas. Após muitas reflexões, tais como: a vinculação dos Núcleos Institucionais de Pesquisa e Extensão; a fragmentação da Pró-reitoria de Administração; as competências do Núcleo de Apoio ao Estudante e a ausência da estruturação de “cargos de direção - CDs” e “funções gratificadas - FGs”, a Propladi irá encaminhar um novo documento, via e-mail, solicitando às áreas que apresentem as sugestões e alterações, num prazo máximo de 15 dias.

## **GABINETE DA REITORIA**

### **PORTARIAS**

#### **N° 357 - 17 de agosto de 2009.**

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº. 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Designar a servidora Roberta Kelly de Amorim Gomes, SIAPE nº 1563971, para exercer o encargo de substituta eventual da Chefe da Biblioteca da UFABC, código FG-1, durante os afastamentos e impedimentos regulares do titular.

**ARMANDO ZEFERINO MILIONI**  
**Vice-Reitor pro-tempore**

**Nº 358 - 18 de agosto de 2009.**

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº. 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR as Avaliações de Desempenho, referentes ao Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da Fundação Universidade Federal do ABC, considerando-os aprovados, conforme anexo I à presente Portaria:

**ANEXO I**

Nome	Siape	Vigência
Alexandre Alberto G. Silva	1547268	21/ago/2009
Antonio Celestino de Freitas	1546718	21/ago/2009
Carlos E. Rocha dos Santos	1549711	21/ago/2009
Claúdia Oliveira da Silva	1549712	21/ago/2009
Daiana de Miranda Brandão	1546687	21/ago/2009
Fernando da Cunha	1546699	21/ago/2009
Hugo da Silva Carlos	1546707	21/ago/2009
Ioshua Terner	1550444	21/ago/2009
José Carlos Dugo	1549713	21/ago/2009
Lígia Lopes Gomes	1475546	21/ago/2009
Lilian Santos Leite Menezes	1549719	21/ago/2009
Lucieni Gomes da Silva	1549715	21/ago/2009
Oswaldo Ortiz F. Júnior	1547412	21/ago/2009
Paulo Ricardo Hoffmann	1547430	21/ago/2009
Robson Moreno Piva	1550445	21/ago/2009
Silvio W. Alves da Silva	1550446	21/ago/2009
Tatiana Hyodo	1546675	21/ago/2009
Wanderlei Soares dos Santos	1546663	21/ago/2009

**ARMANDO ZEFERINO MILIONI****Vice-Reitor pro tempore****Nº 359 - 18 de agosto de 2009.**

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº. 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, do servidor Jeroen Johannes Klink, Professor Adjunto da Fundação Universidade Federal do ABC, no período de 24 a 27 de agosto

de 2009 (incluindo trânsito), para Conferência Sobre o “Indian Institute For Human Settlements”, no MIT e UCL Development Planning UNIT em Bellagio Centre – Itália.

**ARMANDO ZEFERINO MILIONI****Vice-Reitor pro tempore****N° 360 - 18 de agosto de 2009.**

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº. 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, da servidora Arlene Cristina Aguilar, Professora Adjunta da Fundação Universidade Federal do ABC, no período de 28 de agosto a 13 de setembro de 2009 (incluindo trânsito), para participação no “International Workshop on QCD Green’s Functions, Confinement, and Phenomenology” e visita científica na “European Centre Of Theoretical Studies in Nuclear Physics and related areas” e Universidade de Valência, em Valência – Espanha.

**ARMANDO ZEFERINO MILIONI****Vice-Reitor pro tempore****N° 361 - 18 de agosto de 2009.**

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº. 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, do servidor Wagner Alves Carvalho, Professor Adjunto da Fundação Universidade Federal do ABC, no período de 28 de Agosto a 06 de setembro de 2009 (incluindo trânsito), para Participação na Europacat IX 2009 – Catalysis for a Sustainable Word, na Fundacion General de La Universidad de Salamanca em Salamanca – Espanha.

**ARMANDO ZEFERINO MILIONI****Vice-Reitor pro tempore****N° 362 - 18 de agosto de 2009.**

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização de concurso público para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior constante da Portaria nº. 286, de 02 de setembro de 2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria nº. 1.226 de 06 de outubro de 2008, do Ministério da Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os professores:

Titulares

Ladislau Dowbor

André Urani

Arilson da Silva Favareto

Suplentes

Hélio Cesar Oliveira da Silva

Jeroen Johannes Klink

Para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital nº 11/UFABC/2009, publicado no Diário Oficial da União de 04 de março de 2009, na área de ECONOMIA INSTITUCIONAL, sub-área de ECONOMIA DAS INSTITUIÇÕES E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARMANDO ZEFERINO MILIONI**

Vice-Reitor pro tempore

**Nº 363 - 18 de agosto de 2009.**

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização de concurso público para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior constante da Portaria nº. 286, de 02 de setembro de 2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria nº. 1.226 de 06 de outubro de 2008, do Ministério da Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os professores:

Titulares

Maria Luiza Morais Barreto de Chaves

Claudimara Ferini Pacicco Lofti

Alexandre Lima de Andrade

Suplentes

Marcela Sorelli Carneiro Ramos

Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior

Para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital nº 03/UFABC/2009, publicado no Diário Oficial da União de 04 de março de 2009, na área de MORFOLOGIA HUMANA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARMANDO ZEFERINO MILIONI**  
Vice-Reitor pro tempore

**N° 364 - 18 de agosto de 2009.**

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização de concurso público para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior constante da Portaria nº. 286, de 02 de setembro de 2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria nº. 1.226 de 06 de outubro de 2008, do Ministério da Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os professores:

**Titulares**

Ricardo Siloto da Silva  
Celso Santos Carvalho  
Giuseppe Mario Cocco

**Suplentes**

Arlete Moyses Rodrigues  
Arlison da Silva Favareto

Para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital nº 11/UFABC/2009, publicado no Diário Oficial da União de 04 de março de 2009, na área de PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO, subárea de PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARMANDO ZEFERINO MILIONI**  
Vice-Reitor pro tempore

**N° 365 - 18 de agosto de 2009.**

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização de concurso público para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior constante da Portaria nº. 286, de 02 de setembro de 2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria nº. 1.226 de 06 de outubro de 2008, do Ministério da Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os professores:

**Titulares**

Maria das Graças Lapa Wanderley  
Maria do Carmo Estanislau do Amaral  
Milton Groppo Junior

**Suplentes**

Eduardo Leite Borba  
Volker Bittrich

Para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital nº 03/UFABC/2009, publicado no Diário Oficial da União de 04 de março de 2009, na área de SISTEMÁTICA VEGETAL.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARMANDO ZEFERINO MILIONI**

**Vice-Reitor pro tempore**

**Nº 366 - 19 de agosto de 2009.**

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização de concurso público para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior constante da Portaria nº. 286, de 02 de setembro de 2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria nº. 1.226 de 06 de outubro de 2008, do Ministério da Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os professores:

**Titulares**

Anselmo Alves Bandeira  
Ernesto Cordeiro Marujo  
Eder Oliveira Abensur

**Suplentes**

Jorge Tomioka  
Neusa Maria Bastos Fernandes dos Santos

Para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital nº 09/UFABC/2009, publicado no Diário Oficial da União de 04 de março de 2009, na área de ENGENHARIA DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARMANDO ZEFERINO MILIONI**

**Vice-Reitor pro tempore**

**Nº 367 - 20 de agosto de 2009.**

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
– UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº. 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor Alexandre Matias dos Santos, SIAPE nº 1624658, para exercer o encargo de substituto eventual do Responsável pela seção de Liquidação Financeira – Assuntos Institucionais da UFABC, código FG-4, durante afastamentos e impedimentos regulares do titular.

**ARMANDO ZEFERINO MILIONI**  
Vice-Reitor pro tempore

**Nº 368 - 20 de agosto de 2009.**

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
– UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº. 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 315 de 05 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2009, página 10, seção 2, que autoriza o afastamento com ônus limitado para UFABC, do servidor Pablo Alejandro Fiorito, Professor Adjunto da Fundação Universidade Federal do ABC, no período de 10 a 23 de Agosto de 2009 (incluindo trânsito), para Visita Científica e participação na 60th Annual Meeting of the International Society of Electrochemistry, na Université Joseph Fourier e International Society of the Electrochemistry em Grenoble e Pequim – França e China respectivamente.

**ARMANDO ZEFERINO MILIONI**  
Vice-Reitor pro tempore

**Nº 369 - 20 de agosto de 2009.**

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
– UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº. 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Promover, de acordo com a Lei nº. 94.664, de 23 de julho de 1987, regulamentada pela portaria MEC nº. 475 de 26 de agosto de 1987 e parecer conclusivo apreciado pela CPPD em sessão plenária em 17 de agosto de 2009, Sandra Andréia Cruz, SIAPE nº1569593, de Professor Adjunto classe 6, nível I, para Professor Adjunto classe 6, nível II.

**ARMANDO ZEFERINO MILIONI**  
Vice-Reitor pro tempore

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### SUBSTITUIÇÕES REMUNERADAS

**Nome do Servidor:** Rodrigo Panzica

**Cargo:** Técnico em Contabilidade

**Função:** FG-3 - Responsável pela Seção de Liquidação Financeira

**Matrícula SIAPE:** 1533926

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Vanessa Elena Bomfim

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Administração Financeira

**Código da Função:** FG-1

**Ato da designação de substituição:** Portaria nº 103 de 17/03/2009

**Período de Afastamento:** 13/08/2009 a 14/08/2009

**Motivo do Afastamento:** Treinamento

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

**Nome do Servidor:** Gustavo Adolfo Galati de Oliveira

**Cargo:** Técnico em Assuntos Educacionais

**Função:** FG-1 - Sub-Chefe de Gabinete da Reitoria

**Matrícula SIAPE:** 1534425

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Sidney Jard da Silva

**Função Substituída:** Chefe de Gabinete da Reitoria

**Código da Função:** CD-4

**Ato da designação de substituição:** Portaria nº 246 de 30/06/2009, publicada no DOU de 01/07/2009

**Período de Afastamento:** 17/08/2009 a 03/09/2009

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

**Nome do Servidor:** Julio Cesar Ferreira Rodrigues

**Cargo:** Administrador

**Função:** Não tem

**Matrícula SIAPE:** 1680297

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Walter Ignácio Rosa

**Função Substituída:** Responsável pela Divisão de Infra-Estrutura

**Código da Função:** FG-1

**Ato da designação de substituição:** Portaria nº 300 de 24/07/2009.

**Período de Afastamento:** 13/08/2009 a 14/08/2009

**Motivo do Afastamento:** Treinamento

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

**Nome do Servidor:** Mauricio Bianchi Wojslaw

**Cargo:** Administrador

**Função:** CD-4 - Coordenador Geral de Recursos Humanos

**Matrícula SIAPE:** 1535717

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJu

**Nome do Ocupante Titular:** José Carlos Rodrigues da Silva

**Função Substituída:** Pró-Reitor de Administração

**Código da Função:** CD-3

**Ato da designação de substituição:** Portaria nº 194 de 22/05/2009, publicada no DOU de 25/05/2009

**Período de Afastamento:** 27/07/2009 a 31/07/2009

**Motivo do Afastamento:** Treinamento

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

**Nome do Servidor:** Mauricio Bianchi Wojslaw

**Cargo:** Administrador

**Função:** CD-4 - Coordenador Geral de Recursos Humanos

**Matrícula SIAPE:** 1535717

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJu

**Nome do Ocupante Titular:** José Carlos Rodrigues da Silva

**Função Substituída:** Pró-Reitor de Administração

**Código da Função:** CD-3

**Ato da designação de substituição:** Portaria nº 194 de 22/05/2009, publicada no DOU de 25/05/2009

**Período de Afastamento:** 13/08/2009 a 14/08/2009

**Motivo do Afastamento:** Treinamento

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

## REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE AGOSTO DE 2009 - CGRH

<b>Pró-Reitoria de Extensão</b>	
<b>Nome</b>	<b>Período</b>
Márcia Aparecida Costa	24/08/2009 a 28/08/2009

## CANCELAMENTO DE FÉRIAS DE AGOSTO DE 2009 - CGRH

<b>Núcleo de Tecnologia da Informação</b>	
<b>Nome</b>	<b>Período</b>
Christiane Marie Schweitzer	31/08/2009 a 11/09/2009
<b>Coordenação-Geral de Suprimentos e Aquisições</b>	
<b>Nome</b>	<b>Período</b>
Juscelino Batista dos Santos	17/08/2009 a 28/08/2009
<b>Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional</b>	
<b>Nome</b>	<b>Período</b>
Ricardo de Sousa Moretti	31/08/2009 a 11/09/2009

## PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

## Portaria Normativa nº 03, de 21 de agosto de 2009

*Regulamenta o pagamento de gratificação para membros de bancas examinadoras de defesas de Dissertações de Mestrado e de Teses de Doutorado.*

O Pró-reitor de Pós-graduação da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 12, de 31 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 01 de fevereiro de 2008, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- O disposto no Decreto Nº 6.114 de 15 de maio de 2007 e suas posteriores atualizações, que regula o pagamento de Gratificações por Encargos de Curso ou Concurso de que trata o art. 76-A da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,
- O disposto na Portaria 99 de 04 de junho de 2008 da Reitoria da UFABC, que fixa critérios para pagamento de gratificações por encargo de curso ou concurso no âmbito da universidade,
- O disposto no parágrafo 2º e 3º do artigo 22 do Regimento dos Cursos de Pós-graduação da UFABC,

**RESOLVE:**

•**Art 1º.** Fixar critérios para pagamento de gratificação para membros de bancas examinadoras de defesas de Dissertações de Mestrado e de Teses de Doutorado dos cursos de Pós-Graduação da UFABC.

**§ 1º.** Não poderão receber a gratificação de que trata esta portaria os membros da banca vinculados aos cursos da pós-graduação da UFABC ou pertencentes ao quadro docente da UFABC.

**§ 2º.** Fica estabelecido em 2,5 horas (duas horas e trinta minutos) o tempo necessário para a realização das atividades relativas à participação em bancas examinadoras de defesa de Tese de Doutorado.

**§ 3º.** Fica estabelecido em 2 horas (duas horas) o tempo necessário para a realização das atividades relativas à participação em bancas examinadoras de defesa de Dissertação de Mestrado.

**§ 4º.** Apenas os membros titulares poderão receber esta gratificação.

•**Art 2º.** Fixar as normas para o encaminhamento dos pedidos de pagamento da gratificação.

**§ 1º.** Os pedidos de pagamento da gratificação deverão ser encaminhados pela coordenação do curso à pró-reitoria de pós-graduação com uma antecedência mínima de 30 dias contados a partir da data do exame.

§ 2º. Os pedidos deverão conter:

I. Solicitação da coordenação do curso endereçada à pró-reitoria de pós-graduação, datada e assinada pelo coordenador do curso, contendo nome, RG ou passaporte, CPF e dados bancários do membro da banca, bem como a data prevista para a realização do exame.

II. Cópia do documento que estabelece a composição da banca, devidamente aprovada pela Comissão de Pós-graduação da UFABC.

§ 3º. A critério da pró-reitoria de pós-graduação, poderão ser encaminhados pedidos recebidos em prazo inferior a 30 dias.

•Art 3º. Atestar como prova de notória especialização para a execução das atividades objeto desta portaria o documento a que se refere o item II do parágrafo 2º do artigo 2º.

•Art 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da universidade.

**EDUARDO DE MORAES GREGORES**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação da UFABC

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

### PORTRARIA N° 008, DE 18 DE AGOSTO DE 2009

Nomeia responsável pela Central Experimental Multiusuários

A Pró-Reitoria de Pesquisa da Universidade Federal do ABC no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Portaria N° 234, art. 2º III, de 22 de Junho de 2009 emitida pelo Gabinete da Reitoria da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC),

#### RESOLVE:

Nomear como responsável que coordenará a Central Experimental Multiusuários (CEM) da UFABC a professora Márcia Tsuyama Escote, tendo como seu substituto eventual o professor Herculano da Silva Martinho.

**Alexandre Reily Rocha**  
Pró Reitor de Pesquisa

## CONCECS

*Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da 16ª sessão ordinária do Conselho do CECS, realizada em 22 de junho de 2009, às 14h, na sala 408 do Bloco B, sítio à Avenida dos Estados, 5001 - Santo André - SP.*

#### Informes:

- Visita à Embraer - o professor André Fenili relatou que a visita foi bastante interessante e que poderá resultar em alguma parceria que será melhor avaliada e em outra oportunidade será apresentado.

- Andamento das reformulações curriculares - será organizado o catálogo da Engenharias 2010 considerando o máximo de informações fornecidas pelos coordenadores dos cursos e encaminhado a Comissão de Graduação para submissão ao CONSEP.
- Atribuição didática 3º trimestre 2009 - Os coordenadores foram informados que eles serão os responsáveis pela alocação didática dos professores classificados como colaboradores tipo 1 nos cursos por eles coordenados.

**Ordem do dia:**

**1)** Diretrizes para contratação de professores titulares no CECS.  
Este item foi retirado de pauta, a ser discutido na próxima reunião.

**2)** Solicitação de afastamento do prof. Segundo Nilo Mestanza Muñoz para estágio de três meses na Espanha patrocinado pela Fundação Carolina.  
A solicitação foi aprovada.

**3)** Proposta de Convênio de Cooperação Técnico- Científica entre UFABC e Kazan State Technical University.

Este item foi retirado de pauta a pedido do prof. André Fenili.

**4)** Definição do número de representantes docentes, discentes e funcionários no ConCECS.  
O Conselho aprovou que além dos 6 docentes eleitos, 2 alunos de graduação eleitos, 2 alunos de pós-graduação eleitos e 2 técnicos administrativos eleitos, o ConCECS irá incorporar ao Conselho os coordenadores dos cursos de graduação sob sua responsabilidade.

**5)** Nomeação de comissão para realizar processo de avaliação final do estágio probatório.  
Foram nomeados os professores Luiz de Siqueira Martins Filho e Paulino E. Coelho, por serem os únicos docentes estáveis lotados no CECS.

**6)** Processos de redistribuição.

Item retirado de pauta, a ser discutido na próxima reunião.

**7)** Propostas de concursos para titulares.

Item retirado de pauta, a ser discutido na próxima reunião.

## CONSELHO DO CCNH

### 26ª reunião ordinária Conselho do CCNH

*Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da 26ª reunião ordinária do Conselho do CCNH, realizada em 14 de agosto de 2009, às 10h00, na sala 305 do bloco B.*

**Ordem do dia:**

1. aprovar ata anterior;
2. Posse do novo Conselho;
3. Transmissão dos assuntos “Critérios para concessão de afastamentos docentes” e “Critérios para dispensa de atividades didáticas” para o novo Conselho;
4. Indicação de representante docente para representar o CCNH no CECS;
5. Atribuição didática;
6. Avaliações de estágio probatório;
7. Relatório de atividades docentes prof. Jiri Borecky;
8. Relatório de atividades docentes prof. Lúcio Campos Costa;

9. Organograma CCNH;
10. III Encontro Nacional do Observatório Pierre Auger;
11. 4th School on Cosmic Rays and Astrophysics - 26/08 a 04/09/2010;
12. Outros assuntos.

**INFORMES:**

1. O Prof. Leigi informa que alguns projetos não foram contemplados no PDI da UFABC e que considera que o ideal seria um PDI de cinco anos. Relata que o CCNH cumpriu todas as metas de seu PDI exceto uma: a criação de fundação de apoio para a Central Multusuário, ação essa que independe de esforços únicos do CCNH;
2. O CCNH tem atualmente duas professoras titulares, sendo as professoras Adelaide e a Iseli. O prof. Klaus Werner Capelle e Hans Lischka, também titulares, assumirão em breve. O assunto vagas para professores titulares no CCNH será pauta de próxima reunião;
3. A profª Patrícia informa que a atribuição didática foi finalizada e que ainda hoje enviará a planilha ao CCNH. Ressalta alguns pontos: as disciplinas obrigatórias foram oferecidas com parcimônia; houve aumento das disciplinas de física; hoje somos 108 docentes, há 3 Pró-reitores como docentes do CCNH, logo sem atribuição didática; a profª Angela Teixeira Neto entrará em licença maternidade em outubro, logo não terá atribuição didática; foram concedidas dispensa de carga didática na graduação a 12 docentes que a solicitaram; no total o CCNH tem 92 docentes e 4 pós-docs que ministrarão aulas na graduação no 3º trimestre de 2009. Ressalta também que mais de 70 docentes foram atendidos na primeira opção de escolha de disciplinas.

**Ordem do Dia:**

1. Ata da reunião anterior aprovada;
2. Posse do novo Conselho: O prof. Leigi agradece os integrantes do Conselho anterior e declara empossados os novos representantes eleitos;
3. Transmissão dos assuntos “Critérios para concessão de afastamentos docentes” e “Critérios para dispensa de atividades didáticas” para o novo Conselho: o prof. Kenichi enviará por e-mail o material aos conselheiros.

Foi criada comissão responsável por elaborar proposta sobre os temas: profs. Ivanise, Maximiliano, Patrícia, Gustavo e Marcella;

4. Indicação de representante docente para representar o CCNH no CECS:

O prof. Leigi propõe os nomes dos candidatos que não venceram o pleito para representantes. Alguns conselheiros sugeriram consultar todos os docentes do CCNH via e-mail se há interessados em ocupar a função. Após votação, a proposta de consulta via e-mail venceu por dez votos a um;

5. Atribuição didática: item transferido para a seção de informes;

6. Avaliações de estágio probatório: o prof. Leigi informa que a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, profs. Vilson, Ronei e Sandro, analisou os processos dos docentes que entraram em agosto de 2006, tendo emitido pareceres para aprovação de todos. Alega que,

como Diretor, poderia ter homologado todos os pareceres sem necessidade de consulta a esse Conselho. Entretanto, preferiu consultar se o Conselho concorda com a decisão. Não houve manifestações em contrário, tendo sido, assim, todos os processos de avaliação de estágio probatório dos docentes que iniciaram em agosto de 2006, aprovados.

**7.** Relatório de atividades docentes prof. Jiri Borecky: apresentado o relatório aos conselheiros. O prof. Leigui encaminhará para emissão de parecer e o trará para próxima reunião;

**8.** Relatório de atividades docentes prof. Lúcio Campos Costa: o prof. Leigui apresenta o relatório aos conselheiros, tendo sido aprovado. Propõe que seja nomeada comissão para avaliação do estágio probatório composta pelos profs. Ronei, Sandro e Gisele Ducati do CMCC, uma vez que o prof. Vilson está em férias. A proposta foi aprovada. Informa que o prof. Lúcio teve seu pedido de afastamento do país pelo período de um ano aprovado pelo Conselho. Entretanto está a cargo da Reitoria a decisão de concedê-lo ou não, uma vez que a legislação diz que são necessários quatro anos de efetivo exercício na instituição para a concessão;

**9.** Organograma CCNH: o prof. Leigui apresenta o organograma do CCNH. O Conselho decide retirar o item da pauta e criar comissão para avaliar o assunto e apresentar proposta de regimento do CCNH, pois o organograma depende do regimento do centro.

O grupo de trabalho é composto pelos profs. Roque, André Polo, Marcelo Pires e Marcelo Christoffolete e pelos servidores técnico administrativos Ana L. Crivelari, Elias Tavares e Paloma Cardoso;

O prof. Roque e a servidora técnica administrativa Ana L. Crivelari apresentarão proposta para o regimento desse Conselho.

**10.** III Encontro Nacional do Observatório Pierre Auger: o prof. Leigui informa que o evento ocorrerá nos dias 03 e 04 de setembro próximos e que a UFABC custeará os coffee breaks, algumas diárias e duas passagens aéreas;

**11.** 4th School on Cosmic Rays and Astrophysics - 26/08 a 04/09/2010: o prof. Leigui apresenta a proposta, tendo sido aprovada. O assunto será encaminhado para o ConsEP;

**12.** Outros assuntos: de comum acordo, o Conselho decide que as reuniões serão às primeiras sextas-feiras de cada mês, alternando-se entre manhã e tarde. Dessa forma, a próxima reunião será no dia 04 de setembro à tarde. Nada mais havendo a tratar, essa sessão encerrou-se às treze horas.

## COMITÊ DE GRADUAÇÃO

*Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da sessão do Comitê de Graduação (CG), realizada em 06 de agosto de 2009, às 14h30, na sala 304 - Bloco B - Universidade Federal do (UFABC).*

## ORDEM DO DIA

### **1) Alocação Didática:**

Foram aprovadas as disciplinas, o período, a quantidade de vagas e o número de alunos matriculados no 3º trimestre de 2009.